

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho n.º 1008/2011 de 23 de Setembro de 2011**

---

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Acção 1.4.2 “Serviços de Aconselhamento Florestal” inserida na Medida 1.4. “Serviços de Gestão e Aconselhamento”;

Considerando que a Portaria n.º 13/2010, de 5 de Fevereiro, regulamenta a aplicação daquela acção, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 45.882,00 € (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, Acção 1.4.2 “Serviços de Aconselhamento Florestal”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 8 – Valorização do Mundo Rural, Projecto 8.1 – Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural, Acção B – Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 F B – Transferências de Capital - Instituições Financeiras: IFAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.